



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEIS

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **1124**, o seguinte imóvel:

Um lote de terreno situado na rua Vereador Francisco Mendes da Silva nº 187, centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, com área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados).

Proprietário: Antonio Luiz de Sousa Filho, brasileiro, piauiense, solteiro, autônomo, RG nº 1.597.824-SSP/PI, CPF nº 784.473.643-72, residente e domiciliado na rua Jose Maria Leite Santiago, 487, Jose de Freitas – PI.

Nº registro anterior: R-1/626, as fls. 26, do Livro de Registro Geral de Imóvel nº 2-B, datado de 15/06/1990, deste Cartório.

R-1/1.124- Nos termos de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 64V/66, livro nº 07, Cartório Zé Batista, Prata do Piauí, datada de 09/03/2015. O imóvel da presente matrícula com os seguintes limites e confrontações: frente 10 (dez) metros, rua Vereador Francisco Mendes da Silva, fundo 10 (dez) metros, com Raimundo Francisco de Moura, lado direito 40 (quarenta) metros, Ambrosina Maria da Conceição, lado esquerdo 40 (quarenta) metros, com Reinaldo Paulo da Silva, perfazendo assim uma área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados), conforme memorial descritivo, ART/CREA-PI Nº 00019079693285063017. Adquirente: Antonio Luiz de Sousa Filho, já mencionado e qualificado. Transmittente: Manoel Joaquim de Moura, brasileira, piauiense, viúvo, aposentado, RG nº 247.007- SSP/PI, CPF Nº 327.977.613-91, residente e domiciliado na Praça do Mercado nº 64, Centro, São Miguel da Baixa Grande – Piauí. Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). São Félix do Piauí do Piauí/PI, 25 de março de 2015. José Alves de Moura Neto- Oficial designado.

AV-2/1.124- Nos termos da certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande/PI, exarada no processo nº 05/2015, datada de 30/01/2015, inscrição municipal nº 005. Habite-se e ART-CREA/PI, 00019079793285063017, procedo a devida averbação ao imóvel supra: A edificação de uma casa residencial uni familiar, construída em alvenaria, coberta de telha, piso de cerâmica, forro de gesso, com área construída de 96,16m² com os seguintes compartimentos: 01 terraço, 03 quartos, 01 cozinha, 01 sala de estar, 02 WC, 02 dispensas, sem valor declarado. Dou fé. São Félix do Piauí/PI, 27 de março de 2015. José Alves de Moura Neto- Oficial designado.

R-3/1.124- Nos termos do Instrumento particular com caráter de Escritura Pública na forma do parágrafo 5º do Art. 61 da Lei 4.380/64, emitido pela Caixa Econômica Federal. O imóvel da presente matrícula com residência averbada na Av-2/1.124, supra, foi adquirida por Marcos Daniel de Oliveira Leal, brasileiro, vigia, CNH: 03412943891-EOT-PI CPF: 617.174.103-59, casado, sua cônjuge, Soneli

Reis de Sousa Leal, CPF 012.294.233-70, residentes na Av. Júlio Teixeira nº 121, centro, São Miguel da Baixa Grande/PI, com Alienação Fiduciária em garantia no SFH, Carta de Crédito individual, FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida- CCFGTS/PMCMV-SFH, as partes adiantes mencionadas contrata a presente operação, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no âmbito do programa já mencionado, na forma da Lei 11977/09. São Félix do Piauí, 25/09/2015. José Alves de Moura Neto – Oficial designado.

R-4/1.124- Alienação fiduciária – O imóvel da matrícula e registro supra, foi constituída em propriedade, em forma do Art. 22, da Lei 9.514/97, transferida a sua propriedade resolúvel e fiduciária-Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-Lei 759/1969 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF. CNPJ:00.360.305/0001-04, neste ato representada por Roosevelt da Silva Ribeiro, CPF: 218.063.653-91, conforme Procuração nas notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos- Borges Teixeira-Prot.351059, Livro 2897 as fls. 024 e 025 em 18/08/2011, com substabelecimento as fls. 023v, livro 747, 2º tabelionato de Notas de Teresina/PI, em 05/08/2014, doravante denominado Caixa, com garantia do financiamento por esta concedido aos Devedores Fiduciantes: Marcos Daniel de Oliveira Leal e sua esposa Soneli Reis de Sousa Leal, CPF nº 617.174.103-59 e 012.294.233-70, estes declaram que necessitando de financiamento para a compra do imóvel, ora adquirido para a sua residência recorreram à CEF, dela obtiveram um mútuo de dinheiro, segundo os membros do Conselho Curador do Fundo de Garantia, por tempo de serviço CCFGTS/PMCMV-SFH, datado de 03/09/2015, com todos os encargos pactuados, os Devedores, Fiduciantes constituem em favor da Caixa Econômica Federal o pagamento dos encargos mensais, respondendo pelo CEF. O valor da compra e venda, referente financiamento concedido pela Caixa de R\$ 71.993,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais). Valor da garantia e do imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 9.000,00 (noventa mil reais) Prazo 360 meses com vencimento do Primeiro Encargo Mensal 18/10/2015- débito em conta. Ficando por tanto as partes cumprirem direitos e obrigações contantes do presente contrato com efeito de escritura pública. Dou fé. São Félix do Piauí do Piauí/PI, 25 de setembro de 2015. José Alves de Moura Neto – Oficial designado.

AV. 05/1124. **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Processo nº 9206, protocolado sob o nº 1869, do Livro n.º 1 em 10/06/2025– A requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 31/01/2023, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00903731C, procedo à presente averbação para constar a instauração do procedimento de notificação extrajudicial de devedor fiduciante para fins de purgação da mora, conforme art. 26, § 1º da Lei n.º 9.514/97. Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 215,87; FERMOJUPI: R\$ 43,17; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 17,27; FMADPEP: R\$ 2,16; FEAD: R\$ 2,16; Total: R\$ 281,15 O presente ato só terá validade com os Selos: **AHN46615 - CRYM, AHN46616 - SN03**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. São Félix do Piauí, 10 de junho de 2025. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial Interina do Registro de Imóveis.

AV. 06/1124. **DILIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Processo nº 9680, protocolado sob o nº 1869, do Livro n.º 1 em 10/06/2025– A requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 31/01/2023, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00903731C, procedo à presente averbação para constar que foram realizadas as diligências de notificação dos devedores fiduciantes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE SAO FELIX DO PIAUI

em 10/0/2025 para fins de purgação da mora, conforme art. 26, § 1º da Lei n.º 9.514/97, com resultado POSITIVO. Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 123,16; FERMOJUPI: R\$ 24,63; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 1,23; MP: R\$ 9,85; FMADPEP: R\$ 1,23; Total: R\$ 160,62. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHN46631 - VE1K, AHN46632 - HRNF**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. São Félix do Piauí, 10 de junho de 2025. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial Interina do Registro de Imóveis.

AV. 07/1124. **TRANSCURSO DO PRAZO SEM A PURGAÇÃO DA MORA**. rocesso nº 9680, protocolado sob o nº 1869, do Livro n.º 1 em 10/06/2025– A requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 31/01/2023, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00903731C, procedo à presente averbação para constar o transcurso do prazo do devedor fiduciante sem a purgação da mora. Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. Emolumentos: R\$ 123,16; FERMOJUPI: R\$ 24,63; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 1,23; MP: R\$ 9,85; FEAD: R\$ 1,23; Total: R\$ 160,62 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIA98262 - G7O9, AIA98263 - 22B6**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. São Félix do Piauí, 24 de julho de 2025. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial Interina do Registro de Imóveis.

AV. 8 / 1124. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Processo 10836, protocolado sob o nº 1895 do Livro n.º 1 em 22/10/2025– A requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 06/10/2025, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00903731C, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CPF: 575.672.049-91, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R\$ 1.960,60 (um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), quitado em 22/09/2025, procedo esta averbação para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, haja vista que os fiduciários MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA LEAL e SONELI REIS DE SOUSA LEAL, já qualificados, deixaram de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimados pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 24/07/2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 98.030,10 (noventa e oito mil, trinta reais e dez centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome dos proprietários, com resultado negativo, conforme códigos hash: jeksfrpqwx e nsex89nfxg. Emolumentos: R\$ 437,73; FERMOJUPI: R\$ 87,54; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 4,38; FEAD: R\$ 4,38; MP: R\$ 35,02; Total: R\$ 569,57 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT57067 - W94B, AIT57068 - KI73**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. São Félix do Piauí/PI, 19 de novembro de 2025. Dou fé. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial Interina do Registro de Imóveis.

AV. 9 / 1124. **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Processo 10836, protocolado

sob o nº 1895 do Livro n.º 1 em 22/10/2025 – A requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 06/10/2025, por meio do Ofício Eletrônico – protocolo IN00903731C, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CPF: 575.672.049-91, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da propriedade fiduciária registrada no R.4 desta matrícula, tendo em vista a consolidação da propriedade plena do imóvel em favor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, conforme AV. 8, supra. Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia. Emolumentos: R\$ 123,16; FERMOJUPI: R\$ 24,63; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 1,23; FEAD: R\$ 1,23; MP: R\$ 9,85; Total: R\$ 160,62 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT57069 - HTA4, AIT57070 - JPLY**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. São Félix do Piauí/PI, 19 de novembro de 2025. #. Dou fé. Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira, Oficial Interina do Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, a digitei. Emolumentos: R\$ 56,49; FERMOJUPI: R\$ 11,30; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,57; MP: R\$ 4,53; FEAD: R\$ 0,57; Total: R\$ 73,72. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT57071 - E26B**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta.

São Félix do Piauí - PI, 19 de Novembro de 2025

(assinado digitalmente)

Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira
Oficial Interina do Registro





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZAZ6W-7N559-482RU-5NBJN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcella Carvalho Lopes Lima De Oliveira (CPF 001.324.653-45)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZAZ6W-7N559-482RU-5NBJN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>